LEI Nº 2219, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR ARRECADAÇÃO A MAIOR E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, NO VALOR DE R$ 302.500,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2018, o valor de R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	09 -	SECRETARIA TURISMO DESP. CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	03 -	CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	
	2654 -	MELHORIAS NA INFRAESTR. ESTRELA DO MAR	
3.4.4.9.0.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 292.500,00
	939 -	MANUTENÇÃO DO CMD	
3.4.4.9.0.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e a redução na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	809 -	MANUTENÇA E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS	
3.4.4.9.0.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 10.000,00

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/03/2018
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br